



PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE nº 003/2022

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

OBJETO: Contratação de empresa para shows artísticos musicais, para realização do evento do dia do trabalhador que acontecerá no dia 1º de maio do corrente ano na cidade de Tamandaré/PE.

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em seu art. 25 inciso III, quanto a contratação de profissional artístico pode ser realizada da seguinte maneira:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para tanto, a Secretaria de Turismo e Cultura, fez solicitação a que fosse autorizado a formalização do processo de licitação, providenciando a juntada de toda documentação necessária, a comprovação da capacidade tanto da parte do empresário exclusivo, quanto do profissional artístico que se pretende contratar através deste processo de inexigibilidade de licitação.





RAZÃO DA ESCOLHA

Foi observado a consagração da atração musical pela opinião pública, registro de sua marca/patente junto o INPI, divulgação na internet e registro de outros shows realizados anteriormente, que executa o ritmo adequado ao tipo de festa que pretendemos realizar, para que haja participação e celebração popular de nossos habitantes, mesmo porque esta festa é tradicional em nossa cidade, faz parte de nosso calendário de festas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta da documentação prova de custo de shows já realizados por essa atração artística, (cópias de notas fiscais), em outras cidades, em ocasiões anteriores, que nos permite decidir, que o preço esta dentro dos parâmetros de mercado, levando em consideração o momento da festa, o nível de atração que o Município pretende contratar com um baixo custo e uma boa apresentação.

DOCUMENTAÇÃO

As empresas formalizaram proposta de preço e comprovaram a capacidade técnica mediante apresentação de contrato de exclusividade com a atração artística, possuindo registro necessário e adequado para a prestação do serviço a que se propõe, fornecendo também toda documentação jurídica e fiscal com regularidades positivas.

UM NOVO TEMPO PARA Tamandaré, 26 de abril de 2022.

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo e Cultura

